



## **EDITAL PARA PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- PROATEC**

A direção da E.E. PEI do Jardim América com fundamento na Resolução SEDUC - 7 de 11/01/2021 e Resolução SEDUC - 15 de 29/02/2024, torna público o Processo Seletivo para a seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC no Ensino Integral para atuar no projeto.

### **1– Das Atribuições:**

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- a) - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegarmos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b)- orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;
- e)- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g)- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar

### **2- Dos requisitos:**

- a) - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino tendo de 8 a 12 aulas já atribuídas;

### **3 – Das Vagas da unidade escolar:**

- 1 (uma) vaga de professor com dedicação de 20 (vinte) horas conforme o módulo descrito na Resolução 7/2021.

### **4 –Da Atribuição:**

- Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe à gestão da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e/ou formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.



- No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis como Rol de atividades da Súmula de Readaptação.
- Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua no mínimo 08 aulas regulares atribuídas em outra unidade escolar;
- O docente que tiver as aulas atribuídas deste projeto, deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

## **5 –Da Carga Horária**

I - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20(vinte), distribuídas por todos os dias da semana de acordo com o horário já estabelecido conforme o item 7 deste edital.

§ 1º - A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

- a) – Carga horária de 20 ( vinte) horas semanais, sendo que, 17 (dezessete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de estudo, planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

§ 2º - O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar igualmente aos demais docentes;

§ 3º - O Professor do projeto, quando atuar no período compreendido entre 19 (dezenove) e 21 (vinte e uma) horas, fará jus ao recebimento da Gratificação por Trabalho no Curso Noturno - GTCN, de que trata nos artigos 83 a 88 da Lei Complementar 444/85, correspondente às horas trabalhadas.

## **6 – Das especificidades da função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação, nas escolas PEI:**

- O Professor do projeto, quando atuar em escola do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral- GDPI, de que trata a Lei Complementar 1.164 de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012.

## **7 - Da Inscrição para participar do processo de seleção:**

- a) - Período: 04/10/2024 a 09/10/24 às 12h;
- b) - Horário: das 08h00 as 21h00;
- c) - **Local:** A inscrição ocorrerá presencialmente na Unidade Escolar ou por meio eletrônico, através do email: [e908642a@educacao.sp.gov.br](mailto:e908642a@educacao.sp.gov.br);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**EE. PEI DO JARDIM AMÉRICA**

Av. Dr. Pedro da Cunha Lopes, nº 3500 – Jardim América  
Itaquaquecetuba – SP / Fone – (11) 4648-7047/8282

Programa Ensino  
Integral



d) – No ato da inscrição, o candidato deverá entregar uma proposta de trabalho baseada nas resoluções do projeto, a grade horária de aulas com a jornada de trabalho na unidade escolar onde se encontra vinculado e o currículo vitae atualizado.

#### **8 - Da Entrevista:**

A entrevista será agendada via contato telefônico com o candidato, onde serão informados o dia e o horário. A entrevista versará sobre as competências relacionadas a atribuição da função e sobre o perfil necessário conforme às resoluções do projeto (citadas).

#### **9 – Das Disposições Finais:**

O candidato que não apresentar os documentos ou faltar a entrevista será desclassificado.

Itaquaquecetuba, 04 de outubro de 2024.



#### **MARCELO PEREIRA LEITE**

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

ESCOLA ESTADUAL DO JARDIM AMÉRICA / PEI

marcelo.leite@educacao.sp.gov.br | 11 4648-7047

Av. Dr. Pedro da Cunha Albuquerque Lopes, 3500 - Jd. América - Itaquaquecetuba / SP

